



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2018, de 10 de dezembro de 2018.

Concede revisão dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

MARTINHO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara apresentou, o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, estabelecidos na Lei complementar nº 10/2014, de 16 de dezembro de 2014 e dos servidores comissionados estabelecidos na Lei Complementar nº 09/2014, de 16 de dezembro de 2014, ambos do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso de Goiás, nos seguintes percentuais:

I - INPC acumulado de maio de 2017 a abril de 2018, em 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), a partir do dia 01 de maio de 2018.

Art. 2º. Fica concedida revisão dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, no seguinte percentual:

I - INPC acumulado de maio de 2017 a abril de 2018, em 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), a partir do dia 01 de maio de 2018.

Art. 3º - Será deduzido da revisão ora concedida o aumento salarial que porventura tenha sido concedido no período da revisão em percentual acima do índice desta revisão, em virtude da dedução, na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ- Rio de Janeiro, porém, caso o aumento tenha sido abaixo do percentual ora revisionado, será devida a diferença entre esta e o aumento concedido.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à custa da seguinte dotação orçamentária: 01 001.01.031 0001.2001-3.1.90.1100.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2018.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.